

RESOLUÇÃO SEDUC 15, de 28-01-2021

Altera a Resolução SEDUC 85, de 19-11-2020 que estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

Resolve:

Artigo 1º: Alterar o artigo 2º da Resolução SEDUC 85, de 19-11-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta ênfase em Língua Portuguesa e Matemática com o objetivo de intensificar o projeto de recuperação e aprendizagem.”

Artigo 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SEDUC 85, de 19-11-2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 1									
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aulas de 50 minutos x 40 semanas									
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º	2º	3º	4º	5º		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	10	10	10	2.000	1.667
		ARTE	2	2	2	2	2	400	333
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	400	333
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	8	8	8	8	8	1.600	1.333
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	1	1	1	1	1	200	167
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	1	1	1	1	1	200	167
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	1	200	167
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			25	25	25	25	25	5.000	4.167
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			25	25	25	25	25		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1000	1000	1000	1000	1000	5.000	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			833	833	833	833	833		4.167

Artigo 3º As demais disposições da Resolução SEDUC 85, de 19-11-2020 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação